

Lages, 17 de abril de 2023

OFÍCIO Nº 236/2023/ADM/LIC

À

- **INPUT SERVICE INFORMÁTICA LTDA EPP**

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023 PML

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS TÉRMICAS PORTÁTEIS E APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES DO TIPO SMARTPHONES, PARA USO DOS AGENTES DE TRÂNSITO DA DIRETORIA DE TRÂNSITO - DIRETRAN

Presentes os termos da impugnação impetrada, requerendo alteração do Edital.

Submetida à apreciação da Diretoria de Trânsito - DIRETRAN, para parecer, fora considerada **PARCIALMENTE PROCEDENTE**;

Ante a manifestação da Secretaria requisitante **DEFIRO PARCIALMENTE** a impugnação, alterando o Edital nos termos da *Rerratificação I*;

Para conhecimento, segue acostada cópia do Ofício nº 78/2023/DIRETRAN.

Alexandre dos Santos Martins
Secretário de Administração e Fazenda

Lages, 17 de abril de 2023

RERRATIFICAÇÃO I

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023 PML

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS TÉRMICAS PORTÁTEIS E APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES DO TIPO SMARTPHONES, PARA USO DOS AGENTES DE TRÂNSITO DA DIRETORIA DE TRÂNSITO - DIRETRAN

O Município de Lages, representado neste ato pelo Secretário de Administração e Fazenda, presente a supremacia do interesse público, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados as alterações que se fazem necessárias no edital em comento:

1. No item nº 01 da Relação de Itens, alterar a especificação, passando a vigorar conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Impressora Térmica Portátil. Impressão em papel térmico Resolução: mínimo 200dpi Velocidade da Impressão: mínimo 60 mm/s Interface USB Mínimo de 1500mAh/7 4V Deverá ser compatível com todos os tipos de Sistema Operacional de Smartphone Bobina: mínimo de 79mm de largura x 40mm de diâmetro Conexão sem fio: Wi-fi e/ou Bluetooth Bateria: de íons de lítio polímero recarregáveis bivolt Pareamento via Bluetooth Bateria extra recarregável, sendo, 01(uma) unidade por impressora Deverá imprimir arquivos de formato: PDF, DOC E JPG Acessórios: Portátil e transportável através de bolsa ergonômica com alças e capa protetora 1(um) carregador de bateria normal e 1(um) carregador de bateria veicular Cabo USB Manual de Instruções em português

2. Em decorrência das alterações ficam estabelecidas novas datas e prazos para realização do certame, conforme segue:

- As **PROPOSTAS COMERCIAIS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser enviados até as **14:30 horas do dia 02/05/2023**, exclusivamente por meio eletrônico, conforme subitem 5.1 deste edital.
- A **SESSÃO PÚBLICA**, se iniciará às **14:30 horas do dia 02/05/2023**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras

- Poderá ser apresentado *PEDIDO DE ESCLARECIMENTO* e *IMPUGNAÇÃO* ao Edital deste Pregão até as 23:59 horas do dia 26/04/2023, nos termos do Decreto 10.024/19 e Diplomas Complementares [...].

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me, atenciosamente,

Alexandre Dos Santos Martins
Secretário de Administração e Fazenda

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA – DIRETRAN

Lages, 17 de abril de 2023.
Ofício: nº 078/2023/DIRETRAN

**SR. HENRIQUE R. A. MENEGUELI
PREGOEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES**

**REF.: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Nº 34/2023 DA EMPRESA INPUT
SERVICE INFORMÁTICA LTDA EPP**

Prezado,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através desse, referente ao Pedido de Impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2023 – Processo nº 40/2023, da empresa **INPUT SERVICE INFORMÁTICA LTDA EPP**.

Diante do exposto, esta Diretoria analisou as alegações citadas no mesmo, e resolveu ACOLHER. Assim, a primeira e a segunda especificação técnica, serão alteradas:

ONDE SE LÊ:

Bobina: mínimo de 80x40 metros termoschipt KPR
Conexão sem fio: Wi-fi e Bluetooth

LEIA-SE:

**Bobina: mínimo de 79 mm de largura X 40 mm de diâmetro
Conexão sem fio: Wi-fi e/ou Bluetooth**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LAGES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA – DIRETRAN**

Por fim, na Terceira especificação, esclarecemos que além da Bateria recarregável que a Impressora possui, deverá acompanhar junto com cada impressora uma Bateria extra, também recarregável, para a garantia do funcionamento dos equipamentos, em casos que haja problemas com a bateria já em uso.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Newton Silveira Junior
Executivo de Gabinete**

**MARCOS ALEXANDRE LOPES DO PATROCINIO
Assessor de Governo**